



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

PORTARIA 38/2026 - PR/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA, de 10 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação da Tesoureira Caroline Guimarães Marques de Oliveira para exercer a função de Coordenadora de Acompanhamento da Fiscalização do CRMV-PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRMV-PI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e o Regimento Interno do Sistema CFMV/CRMVs;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e aprimoramento das ações de fiscalização do exercício profissional da Medicina Veterinária e da Zootecnia no âmbito do CRMV-PI;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento das ações fiscalizatórias desenvolvidas pelo Regional, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema CFMV/CRMVs;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração entre a Diretoria e o Setor de Fiscalização, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades institucionais;

CONSIDERANDO que a função a ser exercida possui caráter consultivo, estratégico e de acompanhamento institucional, não implicando subordinação funcional dos agentes de fiscalização nem interferência na autonomia técnica das atividades fiscalizatórias;

CONSIDERANDO que a função será exercida sem percepção de remuneração, gratificação, verba de representação ou qualquer outra vantagem pecuniária adicional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Médica-Veterinária Caroline Guimarães Marques de Oliveira, inscrita no CRMV-PI sob o nº 0835-VP, Tesoureira do CRMV-PI, para exercer a função de Coordenadora de Acompanhamento da Fiscalização do CRMV-PI.

§ 1º A função será exercida sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de Tesoureira do CRMV-PI e sem percepção de remuneração, gratificação ou qualquer vantagem pecuniária adicional.

§ 2º A presente designação não confere competência para a prática de atos privativos dos agentes de fiscalização, nem implica subordinação técnica ou funcional dos servidores e empregados responsáveis pela execução das atividades fiscalizatórias.

Art. 2º Compete à Coordenadora de Acompanhamento da Fiscalização:

I – acompanhar o planejamento e a execução das ações de fiscalização desenvolvidas pelo CRMV-PI;

II – promover a integração institucional entre a Diretoria e o Setor de Fiscalização;

III – acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional e pelo Plano Regional de Fiscalização;

IV – sugerir medidas destinadas ao aperfeiçoamento das atividades fiscalizatórias e dos procedimentos administrativos relacionados à fiscalização;

V – acompanhar os indicadores e resultados das ações fiscalizatórias, elaborando informações e relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisões da Diretoria;

VI – colaborar com a identificação de demandas institucionais relacionadas à fiscalização profissional;

VII – acompanhar projetos, campanhas e ações educativas relacionadas à fiscalização do exercício profissional;

VIII – desempenhar outras atividades de acompanhamento institucional que lhe forem atribuídas pela Presidência ou pela Diretoria do CRMV-PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MIGUEL FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Presidente do CRMV-PI
CRMV-PI n.º 0291

Documento assinado eletronicamente por:

- Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI, em 10/06/2026 09:51:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640635

Código de Autenticação: 7a5176341f



SISTEMA
CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária
Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025